ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 076/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 23 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 23/02/2024 - 11:36, Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br e utilize o código QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/169027. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através da Autarquia Municipal de Cacoal - AMEC.

Considerando que em decorrência da forma do convênio nº 064/SEJUCEL/PGE/2023, sendo o mesmo vinculado ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Cacoal, faz-se necessário a vinculação do saldo a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para que os trâmites processuais sejam através da mesma, objetivando a prestação de contas final.

Desde já esclarecemos que os bens serão repassados a AMEC, visando atender a demanda do convênio, como pode ser observado por meio do termo de convênio nº 064/SEJUCEL/PGE/2023, com o concedente o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo o valor global de R$ 109.258,17 (cento e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), com participação financeira da concedente o importe de R$ 98.332,36 (noventa e oito mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), e a contrapartida da convenente no valor de R$ 10.925,81 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), visando custear despesa com aquisição dos materiais de consumo e permanente, conforme plano de trabalho em anexo.

Considerando a necessidade em realizar aquisição de materiais de consumo e bens permanentes para equipar a AMEC, como por exemplo materiais esportivos (uniformes, bolas, redes, colchão de salto, troféus e medalhas) e material permanente (computadores, placar eletrônico e tendas sanfonadas) que tem como intuito de promover a cultura esportiva, de atividade física e lazer contribuindo para o desenvolvimento integral do indivíduo.

Considerando o Memorando nº 028/Contadoria/2024, no qual demonstra a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor total de R$ 115.392,05 (cento quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos) vinculado a con corrente 69040-6 - Convênio n°.064/SEJUCEL/PGE/2023 - Aquisição de Materi Esportivos, agência 1179-7, Banco do Brasil, a ser vinculado ao orçamento vigen de forma parcial, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da le 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 23/02/2024 - 11:36, conforme horário oficial de Brasília. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sign.pmcacoal.lxsistemas.com.br e utilize o código QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/169027. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 30/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 109.258,17 (cento e nove mil duzentos e cinqüenta e oito reais e dezessete centavos).**

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD	
341 - 3.3.90.30.00.00 27010000 MATERIAL DE CONSUMO	42.181,47
342 - 3.3.90.30.00.00 75000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.925,81
315 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.150,89

Total Suplementação: R$ 109.258,17

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 23/02/2024 - 11:36, conforme QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/169027. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 075/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$109.258,17 (cento e nove mil duzentos e cinqüenta e oito reais e dezessete centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.013.			GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD	
341 -	3.3.90.30.00.00	27010000	MATERIAL DE CONSUMO	42.181,47
342 -	3.3.90.30.00.00	75000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.925,81
315 -	4.4.90.52.00.00	27010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.150,89

Total Suplementação: R$ 109.258,17

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 22/02/2024.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.367/PM/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 22/02/2024 - 12:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/168591. Folha 1 de 2

Memorando nº 075/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através da Autarquia Municipal de Cacoal - AMEC.

Considerando que em decorrência da forma do convênio nº 064/SEJUCEL/PGE/2023, sendo o mesmo vinculado ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Cacoal, faz-se necessário a vinculação do saldo a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para que os trâmites processuais sejam através da mesma, objetivando a prestação de contas final.

Desde já esclarecemos que os bens serão repassados a AMEC, visando atender a demanda do convênio, como pode ser observado por meio do termo de convênio nº 064/SEJUCEL/PGE/2023, com o concedente o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo o valor global de R$ 109.258,17 (cento e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), com participação financeira da concedente o importe de R$ 98.332,36 (noventa e oito mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), e a contrapartida da convenente no valor de R$ 10.925,81 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), visando custear despesa com aquisição dos materiais de consumo e permanente, conforme plano de trabalho em anexo.

Considerando a necessidade em realizar aquisição de materiais de consumo e bens permanentes para equipar a AMEC, como por exemplo materiais esportivos (uniformes, bolas, redes, colchão de salto, troféus e medalhas) e material permanente (computadores, placar eletrônico e tendas sanfonadas) que tem como intuito de promover a cultura esportiva, de atividade física e lazer contribuindo para o desenvolvimento integral do indivíduo.

Considerando o Memorando nº 028/Contadoria/2024, no qual demonstra a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor total de R$ 115.392,05 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos) vinculado a conta corrente 69040-6 - Convênio n°.064/SEJUCEL/PGE/2023 - Aquisição de Materiais Esportivos, agência 1179-7, Banco do Brasil, a ser vinculado ao orçamento vigente, de forma parcial, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

Diante disso, solicitamos a gentileza em providenciar PROJETO DE LEI para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, via Superávit Financeiro, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°. 4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 109.258,17 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Atenciosamente

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.367/PM/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 22/02/2024 - 12:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/168591. Folha 2 de 2

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS (CPF ###.###.762-##), em 21/02/2024 - 20:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/167936. Folha 1 de 2

MEMORANDO**: 114/SEMAD/2024**
DATA: **20/02/2024**
DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PARA: **SEMPLAN – Coordenadoria de Gestão Orçamentária**
ASSUNTO: **Solicitação de Crédito Adicional Suplementar – Projeto de Lei.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade na execução do Convênio n°. 064/SEJUCEL/PGE/2023, firmado entre o Estado de Rondônia, por meio da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte, e Lazer –SEJUCEL, e o Munícipio de Cacoal, cujo objeto é aquisição de Materiais Esportivos (Uniformes, bolas, redes, colchão de salto, troféus e medalhas) e Material Permanente (Computadores, placar eletrônico e tendas sanfonadas) que tem como intuito de promover a cultura esportiva, de atividade física e lazer contribuindo para o desenvolvimento integral do indivíduo.

Considerando que a finalidade do Convênio em questão é para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, e que em decorrência da forma de repasse, sendo o mesmo vinculado ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Cacoal, faz-se necessário a vinculação do saldo a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para que os trâmites processuais sejam realizados por intermédio desta. Convém esclarecer que ora executados, os bens serão repassados a AMEC com objetivo de atender a finalidade do Plano de Trabalho vinculado ao Convênio citado.

Considerando o Memorando nº 028/Contadoria/2024, no qual demonstra a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor total de R$ 115.392,05 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos) vinculado a conta corrente 69040-6 - Convênio n°.064/SEJUCEL/PGE/2023 - Aquisição de Materiais Esportivos, agência 1179-7, Banco do Brasil, **a ser vinculado ao orçamento vigente, de forma parcial, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.**

Diante disso, solicitamos a gentileza em providenciar **PROJETO DE LEI** para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente, via Superávit Financeiro, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°. 4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor total de **R$ 109.258,17 (Cento e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)**, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme quadro abaixo:

A	B

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS (CPF ###.###.762-##), em 21/02/2024 - 20:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/167936. Folha 2 de 2

A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**		**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**		
04.001. 04.122.0002.2.013		**Gestão Administrativa – SEMAD**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente do Convênio n°. 064/SEJUCEL/PGE/2023, tendo como objeto a aquisição de material esportivo (uniformes, bolas, redes, colchão de salto, troféus e medalhas) e material permanente (computadores, placar eletrônico e tendas sanfonadas), no valor de R$ 109.258,17 (**Cento e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos**), vinculados a agência nº 1179-7, Conta Corrente 69.040-6, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
2.701.0000		Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores					
315	4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	**R$ 56.150,89**				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	**R$ 42.181,47**				
7.500.0000		Recursos não vinculados de Impostos – Contrapartida – Exercícios Anteriores.					
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	**R$ 10.925,81**				
			Total Geral				**R$ 109.258,17**

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

Cacoal, 20 de Fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 8.700/PMC/2022

PLANO DE TRABALHO

EVENTO:					
1. Identificação do Evento					
TEM COMO OBJETO DO PRESENTE PLANO DE TRABALHO, A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (UNIFORMES, BOLAS, REDES, COLCHÃO DE SALTO, TROFÉUS E MEDALHAS) E MATERIAL PERMANETE (COMPUTADORES, PLACAR ELETRÔNICO E TENDAS SANFONADAS) PARA A ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL.					
2. Identificação da Entidade Proponente					
Nome da entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL				
CNPJ da entidade:	04.092.714/0001-28				
Endereço da Entidade:	RUA ANÍSIO SERRÃO N. 2100 – CENTRO		CEP:	76.963-804	
Complemento:		Município:	CACOAL	UF:	RO
DDD (telefone):	(69)3907.4149				
DDD (Cel):	----				
Validade do Mandado da Diretoria Atual:	De 01/01/2021 Até 31/12/2024				
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)	Adailton Antunes Ferreira				
Email do dirigente: (informe apenas um)	pmcgabinete.adm@gmail.com				
DDD (Cel):					
RG do dirigente:	110349	Órgão Expedidor:		CTPS/RO	
CPF do Dirigente:	898.452.772-68				
3. Identificação da Instituição Organizadora *(caso não seja o proponente a instituição organizadora, incluir dados)*					
Nome da entidade:					
CNPJ da entidade:					
Endereço da Entidade:			CEP:		
Complemento:		Município:		UF:	
DDD (telefone):					
DDD (Fax):					
DDD (Cel):					
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)					
Email do dirigente: (informe apenas um)					
RG do dirigente:		Órgão Expedidor:			
CPF do Dirigente:					

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 1 de 15

4. Responsável técnico pelo Projeto	
Nome Completo:	Claudemar Littg
Email: (informe apenas um)	Compras.amec@hotmail.com
Endereço:	Av. 07 de setembro, 2226, Centro
Complemento:	Casa — CEP: 78.975-000
Município:	Cacoal — UF: RO
DDD (telefone):	(69)3441-3496
DDD (Fax):	
DDD (Cel):	
5. Instituições Participantes do Evento	
Nome da Instituição:	
Endereço	
Município:	UF:

6. Descrição da Realidade (diagnóstico)

A Prefeitura Municipal de Cacoal vem propor convênio com o Governo do Estado de Rondônia por meio da SEJUCEL, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (COMPUTADORES, TENDAS SANFONADAS, PLACAR DE MESA E PLACAR ELETRÔNICO, BOLAS, TROFÉUS, MEDALHAS E COLCHÃO DE SALTO), em atendimento às necessidades da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC, a serem utilizados nas mais diversas atividades executadas pela Autarquia.

Material permanente (computadores)para uso dos monitores para planejamentos das aulas do programa, assim como uso do administrativo para que possa atender as demandas do Programa Pensando no Amanhã. Tendas sanfonadas, placares eletronônicos e de mesa para serem utilzados nos Festivais e Campeonatos de Base realizados com os alunos em todas as modalidades desenvolvidas dentro Programa Pensando no Amanhã.

Face ao exposto, a AMEC vem respeitosamente, requerera celebração do Termo de Fomento junto ao Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL/RO,para execução deste Projeto.

7. Data (ou período) de realização/execução: De 01/03/2023 a 31/10/2023

8. Cronograma de Execução

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
01		Brinca Cacoal	Evento	4	Março	Outubro
02		Campeonato de Futebol de Base	Evento	1	Março	maio
03		Festival de Futsal	evento	1	Março	março
04		Festival de Futebol	Evento	1	Abril	abril
05		Campeonato Regional de Base Aberto de Basquete	Evento	1	Abril	Junho
06		Festival de Handebol	Evento	1	Abril	Abril
07		1º Campeonato de Base Society sub 17	Evento	1	Maio	Maio
08		Festival de Atletismo	Evento	1	Julho	Julho
09		Campeonato Dentão de Futebol de base	Evento	1	Agosto	Outu
10		Festival de Natação	Evento	1	Agosto	Ago
11		Copa Amec de Voleibol – Sub 16 e Sub 21	Evento	1	Setembro	Seten
12		Campeonato Regional de Basquete – sub 15	Evento	1	Outubro	Outubro
13		Copa AMEC de Handebol – Infantil e Juvenil	Evento	1	Outubro	Outubro

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 2 de 15

9. Informe a (s) cidade (s) onde o evento será realizado					
UF:	RO	Município:	CACOAL	Nº de Habitantes:	92.200

~~10. Histórico~~ ~~*(se houver)*~~

11. Enquadramento

10.1 Quanto à natureza:	(**X**) Evento Educacional (**X**) Evento de Participação ( ) evento Científico
10.2 Quanto á Abrangência:	(**X**) Local (**X**)Regional ( ) Nacional ( ) Internacional

12. Metodologia

O Projeto Pensando no Amanhã apresenta perspetivas da inclusão social e diversidade na aprendizagem esportiva, de forma detalhada, bem como a sua aplicabilidade na prática e forma de ensino na várias modalidades esportivas, assim como, a participação e execução dos evento e festivais esportivos enfatizando a inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humana, no caso, gerando mais saúde, mais equilíbrio, agregando valores e principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade. Diante de um país em que os problemas sociais são inúmeros, ainda mais com uma sociedade carente de eventos esportivos depois da pandemia do COVID19. A metodologia deste projeto é identificar o esporte como instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispondo de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade. é importante mudar o conceito sobre o papel que a atividade esportiva e de lazer desempenham em nossas vidas. Trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva e de lazer. através deste projeto tanto as equipes filiadas quanto aos árbitros irão se fortalecerão, dando-lhes subsídios para que ela possa por si mesma transformar a sua realidade. melhorando ainda, mas suas qualidades técnicas por terem equipamentos de ótimas qualidades e apropriados para a pratica esportivas.

13. Objetivos Gerais e específicos

Objetivo Geral:

Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo.

Objetivos Especificos:

- Proporcionar a criança e adolescente um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.
- Conhecer a realidade das crianças e adolescentes e destacar a importância da participação deste na vida esportiva e avaliativa de seu potencial.
- Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.
- Propiciar o entendimento sobre as modalidades esportivas como processo de ensino aprendizagem para todos e não só com o fim de descobrir atletas com potencial para a prática do esporte de rendimento;
- Promover o esporte como meio de convergência de esforços dos governos e da sociedade no combate à pobreza e na redução das desigualdades.

14. Programação

Programação	Data	Turno	Instituição responsável	Local
Brinca Cacoal		Manhã/ tarde	AMEC	Praças do Município de Cacoal
Campeonato de Futebol de Base		Manhã/ tarde	AMEC	Estádio Municipa
Festival de Futsal		Manhã/ tarde	AMEC	Ginásio Capitão Teixeira
Festival de Futebol		Manhã/ tarde	AMEC	Estádio Municipa
Campeonato Regional de Base Aberto de		Manhã/	AMEC	Ginásio Senador

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 3 de 15

Basquete		tarde		Ronaldo Aragão
Festival de Handebol		Manhã/ tarde	AMEC	Ginásio Capitão Ruiz Teixeira
1º Campeonato de Base Society sub 17		Manhã/ tarde	AMEC	Estádio Municipal
Festival de Atletismo		Manhã	AMEC	Campo Village do Sol
Campeonato Dentão de Futebol de base		Manhã/ tarde	AMEC	Estádio Municipal
Festival de Natação		Manhã	AMEC	Contru Clube
Copa Amec de Voleibol – Sub 16 e Sub 21		Manhã/ tarde	AMEC	Ginásio Capitão Ruiz Teixeira
Campeonato Regional de Basquete – sub 15		Manhã/ tarde	AMEC	Ginásio Senador Ronaldo Aragão
Copa AMEC de Handebol – Infantil e Juvenil		Manhã/ tarde	AMEC	Ginásio Capitão Ruiz Teixeira

15. Cronograma de atividades

(Detalhar o cronograma de atividades, informando as datas e atividades paraa execução do projeto)

Atividades	2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 4 de 15

	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Reuniões para planejamento	x	x	x	x	x	x	x	
Elaboração do Projeto	x	x	x	x	x	x	x	
Aquisição do Material	x	x						
Contratação Professor/Monitor								
Inscrição/Aluno								
Formação das Turmas								
Avaliação Física								
Inicio do Projeto	x							
Período de Recesso				x				
Reinício do Projeto	x							
Termino do Projeto								x

16. Participantes/ Público alvo

16.1 Tem como público alvo o atendimneto de mais de 1.500 crianças do Projeto Pensando no Amanhã, da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, assim como o público dos eventos e festivais esportivos que são realizados no âmbito do município de Cacoal.

16.2 Origem dos participantes: Criaças e adoslencentes de todos os bairros do município de Cacoal que estejam inscritos no Programa Pensando no Amanhã.

16.3 Faixa etária/categorias de divisão: crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos do Programa Pensando no Amanhã e atletas

16.4 Processo de seleção: Inscrição/Cadastramento – nas escolinhas de iniciação esportiva e na participação dos eventos, campeonatos e festivais esportivos

17. Divulgação

- Relatóriodesenvolvidosnoprojeto;
- Materiaisdedivulgação;
- Reportagem da imprensa;
- Fotos.

18. Recursos Humanos

Função	Quantidade	Perfil	Atribuições
Exemplos:			
Coordenador Geral			
Coordenador Pedagógico			
Apoio			
Outros			

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 5 de 15

18 - METAS

Qualitativas

Promover a difusão do conhecimento e conteúdos esportivos oferecendo prática esportiva despetando a consciência da prática esportiva como atividade necessária ao bem estar individual e coletivocontribuindo para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida.

INDICADORES:

Execução conforme planejado no projeto.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

Relatório dos envolvidos no projeto; Cópias das notas fiscais dos produtos e bens permanentes adquiridos; Fotos;

Quantitativas

Participação de aproximadamente 5.000 (cinco mil) pessoas diretas entre crianças e adolescentes do Programa Pensando no Amanhã, atletas do município,membros da comissãoorganizadora,familiaresdosatletas, que participam diretamentos dos eventos, campeonatos e festivais esportivos realizados pela AMEC.

INDICADORES:

Dadosestatísticosdasequipes,atletasecomissãotécnica,contamos com a estimativa de **crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos do Programa Pensando no Amanhã e atletas** inscritos nas escolinhas de iniciação esportiva e na participaçãodos eventos, campeonatos e festivais esportivos.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

Sistema de acompanhamento das crianças e adolescentes por matrículas e lista de presença,inscrição de atletas, relatórios com o nome das equipes, seus atletas e comissão técnica.

19 -Resultados esperados

IMPACTOS DIRETOS:

a)Proporcionar lazer, como necessidade individual e social;

b) Desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes; e

c) Resultado positivo na autoestima e nas condições de saúde dos participantes.

IMPACTOS INDIRETOS

a) Proporcionar a oportunidade das equipes terem um material esportivo de qualidade;

b) Proporcionar espaços ideais para realização das atividades esportivas e de lazer;

c) Atuação participantes na qualificação dentro das várias modalidades trabalhadas pela Autarquia.

20 -Forma de Publicação dos Resultados

- Relatóriodesenvolvidosnoprojeto;
- Materiaisdedivulgação;
- Reportagem da imprensa;
- Fotos

21 -Indicador de Resultado proposto

De forma direta iremos alcançar aproximadamente 3.000 (três)pessas entre crianças e adolescentes de 07 a 17 anos e uma média de 30 equipes municipais de várias modalidades.

22 - Formas de acompanhamento e controle da execução

Relatório dos envolvidos no projeto: Coordenadores Geral,Técnico e Regional, relatórios e outros.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 6 de 15

23 - Orçamento Geral *(Para atendimento total deste Item, deve seguir anexo em arquivo PDF a Planilha de Custo do Plano de Aplicação Detalhado devidamete preenchida)*	
Valor Projeto (A):	R$
Valor da Contrapartida (B):	R$
Valor Global (A+B)	R$
Valor do Repasse:	

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	**Material de Consumo**	---	---	---	---
		Computador modelo I	Unid.	01	MARÇO	MARÇO
		Computador Modelo II	Unid.	04		
		Tenda Sanfonada	Unid	10		
		Placar de Mesa Marcador Contador de Pontos Manual	Unid	05		
		Placar Eletrônico de LED Esportivo	Unid	02		
		Medalhas Modelo I	Unid	800		
		Medalhas Modelo II	Unid	405		
		Troféus	Und	71		
		Bola (Futebol de Campo)	Und	40		
		Bola (Futsal)	Und	15		
		Par de Redes (Futebol de Campo)	Und	08		
		Par de Redes (Futsal)	Und	07		
		Colchão de Salto em Altura	Und	01		

PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Unid.	Qtde	R$ Unit.	Convenente	Concedente
Código	**Especificação**					
33.90.30	**Material de Consumo**					
	Processador: Intel Core I7 8700 - 8ª Geração Placa Mãe: B360 - Suporta até: Intel Core i7 / Core i5 / Core i3 - Áudio - Com 6 -channel HD Audio Codec Onboard - Rede: 100/1000 Mbps - 1x slot pci Express x16 - 1x slot pci Express x1 Especificações da CPU: - Frequência: 3.2 Ghz à 4,6 Ghz, - Socket: 1151- Número de núcleos: 6 - Nº de threads: 12 - Frequência baseada em processador: 3.2 Ghz - Frequência turbo max: 4.6 Ghz - Cache: 8 mb Intel Smart Cache - Velocidade do barramento: 5 GT/s - Tecnologia Intel Turbo Boost frequência 4.6 Ghz - tdp: 65W - Vídeo integrado: Gráficos HD Intel 630 MEMÓRIA: - Tamanho: 16GB - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4 - Expansível até: 32GB ARMAZENAMENTO: - ssd: 480GB Placa de vídeo: - Placa de Vídeo nvidia GeForce gtx 1650, 4GB, GDDR6 - Resolução: 4K - 7680 x 4320 @60Hz (Digital) - Interface: PCI-Express 3.0 x16 - Desempenho: Clock: 1485 MHz, Boost Clock: 1590 MHz, nvidia cuda Cores: 896 - Memória: Clock de Memória: 12 (Gbps) - Tamanho da memória: 4 gb - Interface da memória: 128 bits - Tipo de memória: GDDR6 - Conexões: 1 x	Und	01	7.663,33	766,33	6.897,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 7 de 15

	DisplayPort 1.4, 1 x hdmi 2.0b, 1 x dvi - tdp: 75W - Multi-Screen: Sim					
	Processador: Intel Core I7 8700 - 8ª Geração Placa Mãe: B360 - Suporta até: Intel Core i7 / Core i5 / Core i3 - Áudio - Com 6-channel HD Audio Codec Onboard - Rede: 100/1000 Mbps - 1x slot pci Express x16 - 1x slot pci Express x1 Especificações da CPU: - Frequência: 3.2 Ghz à 4,6 Ghz - Socket: 1151 - Número de núcleos: 6 - Nº de threads: 12 - Frequência baseada em processador: 3.2 Ghz - Frequência turbo max: 4.6 Ghz - Cache: 8 mb Intel Smart Cache - Velocidade do barramento: 5 GT/s - Tecnologia Intel Turbo Boost frequência 4.6 Ghz - tdp: 65W - Vídeo integrado: Gráficos HD Intel 630 MEMÓRIA: - Tamanho: 16GB - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4 - Expansível até: 32GB ARMAZENAMENTO: - SSD: 480GB	Und	04	6.066,66	2.426,66	21.839,98
	Tenda sanfonada, medindo 3.00m x 3.00m, com pé direito de 2.00m. Descrição do material: Lona: Nylon PVC impermeável na cor azul marinho; Estrutura: metalon galvanizado chapas 18 e metalon 30/30; Com 02 logotipo sendo da Prefeitura Municipal de Cacoal e da AMEC medindo 95,0 largura x 62,0 altura cada lado, conforme anexo. Com garantia de fabricação no mínimo de 06 meses.	Und	10	1.896,86	1.896,66	17.071,74
	Placar de Mesa Marcador Contador de Pontos Manual Dobrável: • Ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. • Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. • Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. • Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7. • Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. • Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). • Dimensões: *Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm *Fechado - Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm *Placa maior- Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm *Placa menor- Altura: 5,8 cm	Und	05	371,66	185,83	1.672,47
	Placar Eletrônico de LED Esportivo: Funções deste placar: pontuação e período de	Und	02	2.450,00	490,00	4.410,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 8 de 15

	exibição. Pontuações para CASA e HÓSPEDE, mais 1 & menos 1 redefinir 0; exibição PERÍODO, que pode subir até 9. Definição de alta 5. -Digit, CONDUZIU exibição de tubos de luz ultra brilho LED HD. Os tubos facilitam a gravação a cada momento. Altura do personagem: 4 '' (101,6 mm); Tamanho do quadro: 24.3 '' * 7,5 '' * 1.8 '' / 61.8x19x4.5cm (L * w * h). Controle remoto sem fio, pontuação e hora pressionando diretamente o botão de controle remoto. Faixa de controle: dentro de 20 metros / 66 pés. Aplicações amplas Os placares de LED são amplamente utilizados em eventos de concorrência, como basquete, futebol, tênis, beisebol, badminton, halterofilismo, eventos de boxe, etc.					
	MEDALHAS: **1.** Medalhas em material Zamac, com fitas em poliéster personalizadas de 80 cm (comprimento) x 2,5 cm (largura) na cor cinza claro). **2.** Frente: bordas alto relevo centrais **3.** Verso: logos da AMEC e prefeitura em alto relevo, cor azul escuro. **4.** Tamanho da medalha: Altura: 8,5 cm Largura: 8,5 cm Peso: 50g - 60g Espessura mínima: entre 2,5 a 3,0 mm **Na cor: ouro**	Und	800	8,97	717,60	6.458,40
	MEDALHAS: **1.** Medalhas em material Zamac, com fitas em poliéster personalizadas de 80 cm (comprimento) x 2,5 cm (largura) na cor cinza claro). **2.** Frente: bordas alto relevo centrais **3.** Verso: logos da AMEC e prefeitura em alto relevo, cor azul escuro. **4.** Tamanho da medalha: Altura: 8,5 cm Largura: 8,5 cm Peso: 50g - 60g Espessura mínima: entre 2,5 a 3,0 mm **Na cor: prata**	Und	405	8,97	363,29	3.269,57
	TROFÉUS: **1**. Base em MDF 2 degraus com tamanhos diferentes, sendo o primeiro espessura mínima de 20 mm e o segundo espessura mínima de 55 mm. **2**. Acrílico redondo de 8cm a 9cm de diâmetro, sobreposto ao MDF **3**. Símbolo da AMEC e prefeitura em baixo relevo no MDF com plotagem branca. **4 e 5**. Peça em alto relevo cor azul **6.** Peça em acrílico com o tamanho proporcional a peça da base. **7.** altura do troféu 30 cm	Und	71	71,20	505,52	4.549,68
	Bola oficial de futebol de campo, com 08 gomos, termotec, confeccionada em microfibra de PU, circunferência 68-70cm, peso 410-450g; câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Marca de referência penalty de qualidade similar ou superior.	Und	40	314,66	1.258,64	11.3
	Bola oficial de futsal, com 11 gomos, confeccionada em PU, com neogel, circunferência 62- 64cm, peso 410-430g, câmara airbility, miolo slip system	Und	15	395,33	593,00	5.336,96

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 9 de 15

	removível e lubrificado, com 0% de absorção de água bola profissional de futsal aprovada pela fifa e bola oficial da confederação brasileira de futsal para todas as competições oficiais. Marca de referência penalty de qualidade similar ou superior.					
	Par de redes de futebol de campo oficial, fio de polipropileno (100% seda pp); com 6mm trançado reforçado; com tratamento ultravioleta (UV); vista frontal 7,50 x 2,50m; vista lateral 2,5x2,0x0,85m; com nós cerrados.	Und	08	956,66	765,33	6.887,95
	Par de redes de futsal oficial, fio de polietileno (100% seda pp); com 6mm trançado reforçado; 12 x 12cm; vista frontal 3,20x2,10m; vista lateral 2,10x1,40x0,60cm; com tratamento ultravioleta (UV).	Und	07	690,66	483,46	4.351,16
	Colchão de Salto em Altura-Sportin: Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade macia para a queda do atleta. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral. *Espuma de densidade macia para a queda do atleta *Fabricação dentro das normas da CBAT/IAAF**.**	Und	01	4.733,00	473,30	4.259,70
				VALOR DAS PARTES R$	10.925,82	98.332,35
				VALOR TOTAL R$	**109.258,17**	
				VALOR PARA MATERIAIS DE CONSUMO	**R$53.107,28**	
				VALOR PARA MATERIAIS PERMANENTES	**R$56.150,89**	

MATERIAL PERMANENTE

Item	Especificação	Unid.	Quant	R$ Unit.	R$ Total
01	**Processador: Intel Core I7 8700 - 8ª Geração** Placa Mãe: B360 - Suporta até: Intel Core i7 / Core i5 / Core i3 - Áudio - Com 6 - channel HD Audio Codec Onboard - Rede: 100/1000 Mbps - 1x slot pci Express x16 - 1x slot pci Express x1 Especificações da CPU: - Frequência: 3.2 Ghz à 4,6 Ghz, - Socket: 1151- Número de núcleos: 6 - Nº de threads: 12 - Frequência baseada em processador: 3.2 Ghz - Frequência turbo max: 4.6 Ghz - Cache: 8 mb Intel Smart Cache - Velocidade do barramento: 5 GT/s - Tecnologia Intel Turbo Boost frequência 4.6 Ghz - tdp: 65W - Vídeo integrado: Gráficos HD Intel 630 MEMÓRIA: - Tamanho: 16GB - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4 - Expansível até: 32GB ARMAZENAMENTO: - ssd: 480GB Placa de vídeo: - Placa de Vídeo nvidia GeForce gtx 1650, 4GB, GDDR6 - Resolução: 4K - 7680 x 4320 @60Hz (Digital) - Interface: PCI-Express 3.0 x16 - Desempenho: Clock: 1485 MHz, Boost Clock: 1590 MHz, nvidia cuda Cores: 896 - Memória: Clock de Memória: 12 (Gbps) - Tamanho da memória: 4 gb - Interface da memória: 128 bits - Tipo de memória: GDDR6 - Conexões: 1 x DisplayPort 1.4, 1 x hdmi 2.0b, 1 x dvi - tdp: 75W - Multi-Screen: Sim	Und	01	7.663,33	7663,33
02	**Processador: Intel Core I7 8700 - 8ª Geração**	Und	04	6.066,66	24266,64

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 10 de 15

	Placa Mãe: B360 - Suporta até: Intel Core i7 / Core i5 / Core i3 - Áudio - Com 6-channel HD Audio Codec Onboard - Rede: 100/1000 Mbps - 1x slot pci Express x16 - 1x slot pci Express x1 Especificações da CPU: - Frequência: 3.2 Ghz à 4,6 Ghz - Socket: 1151 - Número de núcleos: 6 - Nº de threads: 12 - Frequência baseada em processador: 3.2 Ghz - Frequência turbo max: 4.6 Ghz - Cache: 8 mb Intel Smart Cache - Velocidade do barramento: 5 GT/s - Tecnologia Intel Turbo Boost frequência 4.6 Ghz - tdp: 65W - Vídeo integrado: Gráficos HD Intel 630 MEMÓRIA: - Tamanho: 16GB - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4 - Expansível até: 32GB ARMAZENAMENTO: - SSD: 480GB				
03	**Tenda sanfonada**, medindo 3.00m x 3.00m, com pé direito de 2.00m. Descrição do material: Lona: Nylon PVC impermeável na cor azul marinho; Estrutura: metalon galvanizado chapas 18 e metalon 30/30; Com 02 logotipo sendo da Prefeitura Municipal de Cacoal e da AMEC medindo 95,0 largura x 62,0 altura cada lado, conforme anexo. Com garantia de fabricação no mínimo de 06 meses.	Und	10	1.896,86	18968,6
04	Placar de Mesa Marcador Contador de Pontos Manual Dobrável: • Ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. • Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. • Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. • Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7. • Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. • Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). • Dimensões: *Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm *Fechado - Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm *Placa maior- Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm *Placa menor-	Und	05	371,66	1858,3

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 11 de 15

	Altura: 5,8 cm				
05	**Placar Eletrônico de LED Esportivo:** Funções deste placar: pontuação e período de exibição. Pontuações para CASA e HÓSPEDE, mais 1 & menos 1 redefinir 0; exibição PERÍODO, que pode subir até 9. Definição de alta 5. -Digit, CONDUZIU exibição de tubos de luz ultra brilho LED HD. Os tubos facilitam a gravação a cada momento. Altura do personagem: 4 '' (101,6 mm); Tamanho do quadro: 24.3 '' * 7,5 '' * 1.8 '' / 61.8x19x4.5cm (L * w * h). Controle remoto sem fio, pontuação e hora pressionando diretamente o botão de controle remoto. Faixa de controle: dentro de 20 metros / 66 pés. Aplicações amplas Os placares de LED são amplamente utilizados em eventos de concorrência, como basquete, futebol, tênis, beisebol, badminton, halterofilismo, eventos de boxe, etc.	Und	02	2.450,00	4900
06	**MEDALHAS:** **1.** Medalhas em material Zamac, com fitas em poliéster personalizadas de 80 cm (comprimento) x 2,5 cm (largura) na cor cinza claro). **2.** Frente: bordas alto relevo centrais **3.** Verso: logos da AMEC e prefeitura em alto relevo, cor azul escuro. **4.** Tamanho da medalha: Altura: 8,5 cm Largura: 8,5 cm Peso: 50g - 60g Espessura mínima: entre 2,5 a 3,0 mm **Na cor: ouro**	Und	800	8,97	7176
07	**MEDALHAS:** **1.** Medalhas em material Zamac, com fitas em poliéster personalizadas de 80 cm (comprimento) x 2,5 cm (largura) na cor cinza claro). **2.** Frente: bordas alto relevo centrais **3.** Verso: logos da AMEC e prefeitura em alto relevo, cor azul escuro. **4.** Tamanho da medalha: Altura: 8,5 cm Largura: 8,5 cm Peso: 50g - 60g Espessura mínima: entre 2,5 a 3,0 mm **Na cor: prata**	Und	405	8,97	3632,85
08	**TROFÉUS:** **1**. Base em MDF 2 degraus com tamanhos diferentes, sendo o primeiro espessura mínima de 20 mm e o segundo espessura mínima de 55 mm. **2**. Acrílico redondo de 8cm a 9cm de diâmetro, sobreposto ao MDF **3**. Símbolo da AMEC e prefeitura em baixo relevo no MDF com plotagem branca. **4 e 5**. Peça em alto relevo cor azul **6.** Peça em acrílico com o tamanho proporcional a peça da base. **7.** altura do troféu 30 cm	Und	71	71,20	5055

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 12 de 15

09	**Bola oficial de futebol de campo**, com 08 gomos, termotec, confeccionada em microfibra de PU, circunferência 68-70cm, peso 410-450g; câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Marca de referência penalty de qualidade similar ou superior.	Und	40	314,66	12586,4
10	**Bola oficial de futsal,** com 11 gomos, confeccionada em PU, com neogel, circunferência 62- 64cm, peso 410-430g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, com 0% de absorção de água bola profissional de futsal aprovada pela fifa e bola oficial da confederação brasileira de futsal para todas as competições oficiais. Marca de referência penalty de qualidade similar ou superior.	Und	15	395,33	5929,95
11	**Par de redes de futebol de campo oficial**, fio de polipropileno (100% seda pp); com 6mm trançado reforçado; com tratamento ultravioleta (UV); vista frontal 7,50 x 2,50m; vista lateral 2,5x2,0x0,85m; com nós cerrados.	Und	08	956,66	7653,28
12	**Par de redes de futsal oficial,** fio de polietileno (100% seda pp); com 6mm trançado reforçado; 12 x 12cm; vista frontal 3,20x2,10m; vista lateral 2,10x1,40x0,60cm; com tratamento ultravioleta (UV).	Und	07	690,66	4834,62
13	**Colchão de Salto em Altura-Sportin:** Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade macia para a queda do atleta. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral. *Espuma de densidade macia para a queda do atleta *Fabricação dentro das normas da CBAT/IAAF**.**	Und	01	4.733,00	4733
				VALOR TOTAL R$	**109.258,17**

24 –Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	98.332,35		-	-	-
Meta	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
1	-	-	-	-	-	-

PROPONENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	10.925,82	-	-	-	-
Meta	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
1	-	-	-	-	-	-

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 13 de 15

25- Contrapartida
Para Termo de Fomento e Colaboração se aplica: *Art. 35, § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)* *Para Convênio se aplica:* *Art. 11, § 1°. Nos convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios é obrigatório o oferecimento de contrapartida, em recursos financeiros, conforme percentual abaixo:* *I – mínimo de 5% (cinco por cento) do valor global do convênio, para os Municípios com até 25.000 (vintee cinco mil habitantes); e* *II – mínimo de 10% (dez por cento) do valor global do convênio, para os Municípios com mais de 25.000 (vinte e cinco mil habitantes). (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 3.307, de 19/12/2013)*

~~26- Outros financiadores/Patrocinadores/Parceiros~~ ~~*(informar os parceiros existentes especificando suarelação e contribuição com o evento)*~~	
~~1- Entidade:~~	~~*Não deixar o campo em branco, indicar se não houver*~~
~~Responsável:~~	
~~Atribuição da entidade~~	
~~DDD (telefone):~~	
~~Email:~~	

~~Outras informações:~~	
~~2- Entidade:~~	
~~Responsável:~~	
~~Atribuição da entidade~~	
~~DDD (telefone):~~	
~~Email:~~	
~~Outras informações:~~	

27 -Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto
Para ánalise da prestação de contas final à **AMEC** irá seguir os procedimentos estabelecidos na legislação aplicável com base na **PORTARIA INTERMINISTERIAL N°424,DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016,LEI ESTADUAL N°3.307 DE 19.12.2013 e à LEI N° 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, Decreto Estadual nº 10.334/2003, artigo 22 e incisos da Lei nº13.019/15**. Para a execução do projeto iremos seguir as normas estabelecidas .
28 - Assinatura do Responsável Técnico
CACOAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ADAILTON ANTUNES FERREIRA PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 14 de 15

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/02/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44441. Folha 15 de 15

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

DE CONVÊNIO Nº 064/SEJUCEL/PGE/2023

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/n°, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, esta, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada, na pessoa de sua titular, o Superintendente Estadual, o Sr. LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES, portador do CPF/MF n° 881.600.332-49; e

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE CACOAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76.963-852, neste ato representado pelo Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, portador da CTPS Nº 110.349 - RO, CPF Nº 898.452.772-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelos documentos registrados sob o Id. (0032380985).

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente CONVÊNIO reconhecem como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n. 0032.069864/2022-92, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho Id. (0035847191) aprovado pela autoridade competente Id. (0035638821), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição dos materiais de consumo e permanentes indicados no plano de trabalho.

1.3. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R$ 109.258,17 (cento e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 98.332,36 (noventa e oito mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme item 23 - Orçamento Geral do Plano de Trabalho;

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de R$ 10.925,81 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Declaração de Contrapartida Id. (0035461962) e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 160004 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114901 – Elemento de Despesa: 33.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001024.

3.2. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) **A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto**.

II - O CONVENENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e

fiscalização da execução deste Convênio;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência da presente parceria inicia-se a partir da assinatura do CONCEDENTE e CONVENENTE (e congêneres), não tendo a aposição do visto, pelo Procurador do Estado que o redigiu, qualquer efeito para fins de validar o início de vigência ou qualquer outro efeito ao referido instrumento jurídico e finda-se em **30/01/2024**, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

9.2. Caso o CONVENENTE necessite dilatar o prazo de vigência de Convênio, este deverá solicitar seu pedido através de requerimento com justificativa devidamente fundamentada, até 30 (trinta) dias antes do término do exato período da execução do Convênio.

9.3. No caso de não manifestação sobre o interesse em prorrogação do instrumento no prazo estipulado, ficará a proponente obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados da data final da vigência do instrumento ou do término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

9.4. A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9.5. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de

ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Bruno Castro Souza**, **Procurador do Estado**, em 01/03/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**, **Superintendente**, em 01/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0036159373** e o código CRC **CA8EEB64**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0032.069864/2022-92 SEI nº 0036159373

SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142 / (69) 3907-4143
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Memorando nº 028/Contadoria/2024

Cacoal, 20 de fevereiro de 2024.

Da: Contadoria
Para: SEMAD
Assunto: Superávit Financeiro

Em atendimento à solicitação efetuada através do memorando nº 099/SEMAD/2024, e considerando a urgência sobre o prazo na aplicação dos recursos financeiros, informamos que de acordo com análise nos registros e ou peças contábeis, constatamos que existe **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R$ 115.392,05 (cento e quinze mil trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos), no entanto o Balanço Patrimonial Consolidado do Município está em fase de elaboração e não está concluído. A metodologia utilizada na referida apuração está prevista no parágrafo 2º., art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º combinado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme informações abaixo:

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		SALDO
Conta Corrente	Fonte de Recurso	Saldo Bancário	Restos a pagar Processado	Restos a Pagar Não Processado	Superávit Financeiro
69040-6	1.701.0000	104.466,24	0,00	0,00	104.466,24
	1.500.0000	10.925,81	0,00	0,00	10.925,81
TOTAL		**115.392,05**	**0,00**	**0,00**	**115.392,05**

As informações referentes aos restos a pagar foram prestadas pela Secretaria Municipal de Administração , órgão responsável pela execução do objeto do repasse do recurso acima.

Segue em anexo o Demonstrativo de Saldos Bancários em 31/12/2023, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.

Atenciosamente,

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº. 0361/PMC/2020

Recebido
20/02/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2023

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
-						
5669	3839-3 RECURSOS LIVRES	15000000	1	1179-7	3839-3	3.956.128,71
BCO DO BRASIL C/3.839-3	Conta Movimento					3.956.128,71
5671	29254-0 Fundo Especial	15000000	1	1179-7	29254-0	375.172,34
BCO BRASIL C/ F E 29.254-0	Conta Movimento					375.172,34
5672	214-3 ITR	15000000	1	1179-7	214-3	3.034,00
BCO BRASIL C/I.T.R. 214-3	Conta Movimento					3.034,00
5673	Caixa Economica 4-0	15000000	104	1823-6	4-0	564.216,08
CAIXA ECONOMICA C/4-0	Conta Movimento					564.216,08
5677	1468-0 Sec.Educação-MDE	15000101	1	1179-7	1468-0	812.051,95
BCO BRASIL C/C 1.468-0 25%	Conta Movimento					812.051,95
5686	21115-X CIDE	17500000	1	1179-7	21115-x	22.610,32
BRASIL 21115-X CIDE CT INT.ECO	Conta Movimento					22.610,32
5687	18063-7 Iluminação Pública	17510000	1	1179-7	18063-7	377.867,33
BCO BRASIL 18063-7 ILUM.PUBL.	Conta Movimento					377.867,33
5692	32.641-0 Simples Nacional	15000000	1	1179	32641-0	0,01
BCO BRASIL - 32.641-0 SNA SIMPLES NACIONAL	Conta Movimento					0,01
5698	35.856-8 Honorários Sucumbência	15000000	1	1179-7	35856-8	140.910,57
B BRASIL C 35.856-8 HON.ADVOCATICIOS	Conta Movimento					140.910,57
5700	8584-7 Multas de Trânsito	17520000	1	1179-7	8584-7	245.114,38
BCO BRASIL 8.584-7 MULTAS TRANSITO/CIRETRAN	Conta Movimento					245.114,38
5701	38-3 Arrecadação/Itaú	15000000	341	7945	38-3	10.879,68
BANCO ITAU S/A 38-3	Conta Movimento					10.879,68
5723	20490-0 FNDE Transporte Escolar	15530000	1	1179-7	20490-0	431.917,33
BCO BRASIL C/C 20.490-0 FNDE	Conta Movimento					431.917,33
5781	35594-1 PNAE Alimentação Escolar	15520000	1	1179-7	35594-1	107.305,00
BCO BRASIL 35594-1 PNAE PROG.N.ALIMENT.ESCOLAR	Conta Movimento					107.305,00
5820	39945-0 Programa proinfância Construção de Creches	15690000	1	1179-7	39945-0	10.524,70
39945-0 Programa proinfância Construção de Creches	Conta Movimento					10.524,70
5845	42632-6 Construção Creche Bairro São Marcos	15700000	1	1179-7	42632-6	26.817,83
BCO BRASIL 42632-6 CONS.CRECHES B.SAO MARCOS	Conta Movimento					26.817,83
6022	46520-8 Const. Creche B. Habitar Brasil	15700000	1	1179-7	46520-8	95.397,11
BCO BRASIL 46520-8 CONST.01 UND.ED.INF.BAIRRO H.B	Conta Movimento					95.397,11
6030	62072-6 Arrecadação/Sicred	15000000	756	080021	62072-6	2.207,27
SICREDI CTA 62072-6 AGENCIA 080021	Conta Movimento					2.207,27
6045	47819-9 Relacionamento Negocial	15000000	1	1179-7	47819-9	23.929,95
BCO BRASIL C/C 47.819-9 RELAC NEGOCIAL	Conta Movimento					23.929,95
6046	414-2 Relacionamento Negocial	15000000	104	1823-6	414-2	12.886,75
CX ECON FEDERAL C/C 414-2 RELAC NEGOCIAL	Conta Movimento					12.886,75
6053	48481-4 FNDE Programa B. Carinhoso	15690000	1	1179-7	48481-4	4.645,66
BCO BRASIL C/C 48.481-4 PROG BRASIL CARINHOSO FNDE	Conta Movimento					4.645,66
6084	50188-3 Procon	15000000	1	1179-7	50188-3	28.383,38
50188-3 Procon	Conta Movimento					28.383,38
6095	53837-X Cosip - Contribuição de Iluminação Pública	17510000	1	1179-7	53837-X	2.033.770,24
53837-X Cosip - Contribuição de Iluminação Pública	Conta Movimento					2.033.770,24
6105	413-4 Contrato de Financiamneto 399.979-51/14	17540000	104	1823-6	413-4	8.340,30
413-4 Contrato de Financiamneto 399.979-51/14	Conta Movimento					8.340,30
6112	55768-4 Brinquedos Proinfância - FNDE	15690000	1	1179-7	55768-4	23.094,05
55768-4 Brinquedos Proinfância - FNDE	Conta Movimento					23.094,05
6122	418-5 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água -Termo Comp	17000000	104	1823	418-5	8.620.048,19
418-5 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água -Termo Comp.4	Conta Movimento					8.620.048,19
6125	46539-9 Arrecadação/Sicoob	15000000	756	3271	46539-9	44.100,52
46539-9 Arrecadação/Sicoob	Conta Movimento					44.100,52
6130	71025-0 DRM-EC93/2016 Fumdema	15000000	104	1823	71025-0	41.432,46
71025-0 DRM-EC93/2016 Fumdema	Conta Movimento					41.432,46
6132	28683-4 Cooperativa de Crédito Sicoob Fronteiras	15000000	756	4599	28683-4	27.000,25
28683-4 Cooperativa de Crédito Sicoob Fronteiras	Conta Movimento					27.000,25
6142	58989-6 FUNDEB -Fundo Manut. Des. Educação Básica	15400000	1	1179-7	58989-6	1.684.157,50
58989-6 FUNDEB -Fundo Manut. Des. Educação Básica	Conta Movimento					1.684.157,50
6162	71030-6 Multas de Trânsito	17520000	104	1823	71030-6	6.477,71
71030-6 Multas de Trânsito	Conta Movimento					6.477,71
6163	60848-3 Recomposição da Cota-Parte Fundeb	15990000	1	1179-7	60848-3	451.753,94
60848-3 Recomposição da Cota-Parte Fundeb	Conta Movimento					451.753,94
6180	53468-4 FNDE-PAR Plano de Ações Articuladas	15690000	1	1179-7	53468-4	272.655,34

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
53468-4	FNDE-PAR Plano de Ações Articuladas	Conta Movimento				272.655,34
6181	672003-6 SALARIO EDUCACAO	15500000	104	1823	672003-6	442.785,09
672003-6	SALARIO EDUCACAO	Conta Movimento				442.785,09
6188	71071-3 Aquisição de Veículo de Carga - DPCN910556/2021	17000000	104	1823	71071-3	202.567,67
71071-3	Aquisição de Veículo de Carga - DPCN910556/2021	Conta Movimento				202.567,67
6191	672004-4 Emendas Especiais-Aquisição de Veículo e Pavimentação	27060100	104	1823	672004-4	712.715,06
672004-4	Emendas Especiais-Aquisição de Veículo e Pavimentação	Conta Movimento				712.715,06
6198	65019-6 Conv. nº 225/PGE/21 Aquisição de Roçadeira Manual	17010000	1	1179-7	65019-6	39.924,33
65019-6	Conv. 225/PGE/21 Aquisição de Roçadeira Manual	Conta Movimento				39.924,33
6211	66289-5 Projeto Viveiro de Mudas Florestais	15000000	1	1179-7	66289-5	3.113,71
66289-5	Projeto Viveiro de Mudas Florestais	Conta Movimento				3.113,71
6214	66672-6 Transporte Escolar Programa IR e VIR	15710000	1	1179-7	66672-6	660.512,10
66672-6	Transporte Escolar Programa IR e VIR	Conta Movimento				660.512,10
6216	93622-1 Arrecadação Sicred	15000000	748	0821	93622-1	2.975,48
93622-1	Arrecadação Sicred	Conta Movimento				2.975,48
6219	66513-4 Conv.nº 005/22/DETRAN - Sinalização Horizontal e Vertical	17010000	1	1179-7	66513-4	105.708,18
66513-4	Conv.nº 005/22/DETRAN - Sinalização Horizontal e Vertical	Conta Movimento				105.708,18
6220	71076-4 Contrato de Financiamento nº 0558478-87/2021 Programa R	17540000	104	1823-6	71076-4	356.735,47
71076-4	Contrato de Financiamento nº 055478-87/2021 Programa FINIS	Conta Movimento				356.735,47
6286	672005-2 Emendas Especiais 2022	17060100	104	1823	672005-2	1.028.279,13
672005-2	Emendas Especiais 2022	Conta Movimento				1.028.279,13
6287	69717-6 FNDE-Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas	15690000	1	1179-7	69717-6	366.597,46
69717-6	FNDE-Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas	Conta Movimento				366.597,46
6303	71473-9 Recurso da Lei Compçentar 195/22 Audiovisual	17150000	1	1179-7	71473-9	552.553,54
71473-9	Recurso da Lei Compçentar 195/22 Audiovisual	Conta Movimento				552.553,54
6304	71474-7 Recurso da Lei Complementar 195/22 - Outras Áreas Art 8	17160000	1	1179-7	71474-7	223.831,93
71474-7	Recurso da Lei Complementar 195/22 - Outras Áreas Art 8	Conta Movimento				223.831,93
6305	672006-0 Emendas Parlamentares 2023	17060100	104	1823-6	672006-0	4.814.870,48
672006-0	Emendas Parlamentares 2023	Conta Movimento				4.814.870,48
6307	71094-2 CONTRATO FINANCIAMENTO 620605-46	17540000	1	1823-6	71094-2	5.161.975,25
71094-2	CONTRATO FINANCIAMENTO 620605-46	Conta Movimento				5.161.975,25
6311	647152-4 647146-0 Contrato.nº 923139-MDR/CAIXA - Pavimentaçã	17000000	104	1823	647152-4	383.761,28
647152-4	647146-0 Contrato.nº 923139-MDR/CAIXA - Pavimentação A	Conta Movimento				383.761,28
6314	72619-2 Apoio aos Produtores Artisticos/Lei Aldir Blanc	17190000	1	1179-7	72619-2	599.840,97
72619-2	Apoio aos Produtores Artisticos/Lei Aldir Blanc	Conta Movimento				599.840,97
6318	72844-6 FNDE Escola Tempo Integral	15690000	1	1179-7	72844-6	463.985,04
72844-6	FNDE Escola Tempo Integral	Conta Movimento				463.985,04
1 - CONTA CONVENIO 647.146-0						
6206	647146-0 Contrato.nº 903079/20-MDR/CAIXA - Pavimentação Asfá	17000000	104	1823	647146-0	320.595,66
647146-0	Contrato.nº 903079/20 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem V	Conta Movimento				320.595,66
4 - Convenio 030/PGE CONTA 56609-8						
6121	56609-8 Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	17010000	1	1179-7	56609-8	785.014,79
56609-8	Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	Conta Movimento				785.014,79
6238	56609-8 Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	15000000	1	1179-7	56609-8	182.837,52
56609-8	Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	Conta Movimento				182.837,52
7 - CONVENIO 054/FITHA CONTA 58.865-2						
6145	58865-2 Convênio FITHA/2019	17010000	1	1179-7	58865-2	236.569,90
58865-2	Convênio FITHA/2019	Conta Movimento				236.569,90
6240	58865-2 Convênio FITHA/2019	15000000	1	1179-7	58865-2	14.860,81
58865-2	Convênio FITHA/2019	Conta Movimento				14.860,81
9 - CONVENIO NR 057/FITHA CONTA 65.763-8						
6205	65763-8 Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	17010000	1	1179-7	65763-8	387.138,82
65763-8	Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	Conta Movimento				387.138,82
6241	65763-8 Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	15000000	1	1179-7	65763-8	4.660,20
65763-8	Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	Conta Movimento				4.660,20
10 - CONVENIO NR 081/DER CONTA 65052-8						
6190	65052-8 Convêno nº 081/2021/PJDER/RO Aquisição Instalação de Tu	17010000	1	1179-7	65052-8	9.342,71
65052-8	Convêno nº 081/2021/PJDER/RO Aquisição Instalação de Tubo	Conta Movimento				9.342,71

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
6242	65052-8 Convênio nº 081/2021/PJDER/RO Aquisição Instalação de Tu	15000000	1	1179-7	65052-8	4,10
65052-8 Convênio nº 081/2021/PJDER/RO Aquisição Instalação de Tubo Conta Movimento						4,10
11 - CONVENIO NR 108/DER CONTA 62.588-4						
6173	62588-4 Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf)	17010000	1	1179-7	62588-4	879.334,35
62588-4 Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf)	Conta Movimento					879.334,35
6243	62588-4 Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf)	15000000	1	1179-7	62588-4	364.195,83
62588-4 Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf)	Conta Movimento					364.195,83
12 - CONVENIO 111/DER CONTA 61.427-0						
6170	61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uira	17010000	1	1179-7	61427-0	2.735.660,70
61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uirapur	Conta Movimento					2.735.660,70
6244	61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uira	15000000	1	1179-7	61427-0	319.846,24
61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uirapur	Conta Movimento					319.846,24
13 - CONVENIO NR 114/DER CONTA 68.001-X						
6218	68001-X Conv. nº 078/22/PGE/DER-RO Pav. Asfáltica-Tchau Poeira	17010000	1	1179-7	68001-X	6.133.421,66
68001-X Conv. nº 078/22/pge/DER-RO Pav. Asfáltica-Tchau Poeira 1ª E	Conta Movimento					6.133.421,66
14 - CONVENIO 118/DER CONTA 65.722-0						
6194	65722-0 Conv. 118/21/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica em CBU	17010000	1	1179-7	65722-0	908.204,98
65722-0 Conv. 118/21/PJ/DER-RO Pvimentação em CBUQ	Conta Movimento					908.204,98
6246	65722-0 Conv. 118/21/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica em CBU	15000000	1	1179-7	65722-0	561.657,68
65722-0 Conv. 118/21/PJ/DER-RO Pvimentação em CBUQ	Conta Movimento					561.657,68
15 - CONVENIO NR 119/DER CONTA 65.491-4						
6193	65491-4 Conv. nº 119/21/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica em CB	17010000	1	1179-7	65491-4	870.407,69
65491-4 Conv. nº 119/21/PJ/DER-RO Pavimentação CBUQ	Conta Movimento					870.407,69
6247	65491-4 Conv. nº 119/21/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica em CB	15000000	1	1179-7	65491-4	436.545,97
65491-4 Conv. nº 119/21/PJ/DER-RO Pavimentação CBUQ	Conta Movimento					436.545,97
18 - CONVENIO 129/DER CONTA 68021-4						
6221	68021-4 Pavimentação Asfáltica (Tchau Poeira 2ª etapa)	17010000	1	1179-7	68021-4	85.154,46
68021-4 Pavimentação Asfáltica (Tchau Poeira 2ª etapa)	Conta Movimento					85.154,46
6249	68021-4 Pavimentação Asfáltica (Tchau Poeira 2ª etapa)	15000000	1	1179-7	68021-4	718.084,56
68021-4 Pavimentação Asfáltica (Tchau Poeira 2ª etapa)	Conta Movimento					718.084,56
19 - CONVENIO NR 123/DER CONTA 65.992-4						
6197	65992-4 Conv. nº 123/21 DER-RO Pavimentação em CBUQ (Bairro I	17010000	1	1179-7	65992-4	37.735,17
65992-4 Conv. nº 123/21 DER-RO Pavimentação em CBUQ (Bairro Ins	Conta Movimento					37.735,17
6252	65992-4 Conv. nº 123/21 DER-RO Pavimentação em CBUQ (Bairro I	15000000	1	1179-7	65992-4	131.592,65
65992-4 Conv. nº 123/21 DER-RO Pavimentação em CBUQ (Bairro Ins	Conta Movimento					131.592,65
21 - CONVENIO 143/DER CONTA 68.020-6						
6230	68020-6 Conv. nº 143/2022/DER/RO Aquis. e Instalação de Tubos de	17010000	1	1179-7	68020-6	3.290.140,92
68020-6 Conv. nº 143/2022/DER/RO Aquis. e Instalação de Tubos de Po	Conta Movimento					3.290.140,92
6253	68020-6 Conv. nº 143/2022/DER/RO Aquis. e Instalação de Tubos de	15000000	1	1179-7	68020-6	332.732,80
68020-6 Conv. nº 143/2022/DER/RO Aquis. e Instalação de Tubos de Po	Conta Movimento					332.732,80
22 - CONVENIO NR 172/PGE CONTA 66.426-X						
6215	66426-X Convênio nº 172/PGE/22-Reforma da Escola Santos Dumon	15710000	1	1179-7	66426-X	236.195,07
66426-X Convênio nº 172/PGE/22-Reforma da Escola Santos Dumont	Conta Movimento					236.195,07
6254	66426-X Convênio nº 172/PGE/22-Reforma da Escola Santos Dumon	15000000	1	1179-7	66426-X	67.000,91
66426-X Convênio nº 172/PGE/22-Reforma da Escola Santos Dumont	Conta Movimento					67.000,91
23 - CONVENIO 212/PGE CONTA 62.589-2						
6174	62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	17010000	1	1179-7	62589-2	1.842.030,88
62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	Conta Movimento					1.842.030,88
6255	62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	15000000	1	1179-7	62589-2	245.038,23
62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	Conta Movimento					245.038,23

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
25 - CONVENIO NR 315/DER CONTA 65.430-2						
6208	65430-2 Revitalização do Feirão do Produtos	17010000		1 1179-7	65430-2	543.804,51
65430-2	Revitalização do Feirão do Produtos	Conta Movimento				543.804,51
6258	65430-2 Revitalização do Feirão do Produtos	15000000		1 1179-7	65430-2	179.660,36
65430-2	Revitalização do Feirão do Produtos	Conta Movimento				179.660,36
26 - CONVENIO NR 347/PGE CONTA 59.716-3						
6155	59716-3 Aquisição de Material Permanente para Atender Abrigo Ping	17010000		1 1179-7	59716-3	3.990,41
59716-3	Aquisição de Material Permanente para Atender Abrigo Pingo d	Conta Movimento				3.990,41
6259	59716-3 Aquisição de Material Permanente para Atender Abrigo Ping	15000000		1 1179-7	59716-3	624,50
59716-3	Aquisição de Material Permanente para Atender Abrigo Pingo d	Conta Movimento				624,50
27 - CONVENIO 385/PGE CONTA 66.511-8						
6224	66511-8 Conv. nº 385/PGE/2022 Reforma do Prédio da Semict	17010000		1 1179-7	66511-8	53.582,11
66511-8	Conv. nº 385/PGE/2022 Reforma do Prédio da Semict	Conta Movimento				53.582,11
28 - CONVENIO NR 397/PGE CONTA 65.241-5						
6209	65241-5 Aquisição de Lâmpadas de LED	17010000		1 1179-7	65241-5	120.694,59
65241-5	Aquisição de Lâmpadas de LED	Conta Movimento				120.694,59
6261	65241-5 Aquisição de Lâmpadas de LED	15000000		1 1179-7	65241-5	57.038,38
65241-5	Aquisição de Lâmpadas de LED	Conta Movimento				57.038,38
31 - CONVENIO 441/PGE CONTA 67.707-8						
6223	67707-8 Conv. nº 441/PGE/2022 Aquisição de Trator de grama/Roçad	17010000		1 1179-7	67707-8	30.969,72
67707-8	Conv. nº 441/PGE/2022 Aquisição de Trator de grama/Roçadeir	Conta Movimento				30.969,72
6262	67707-8 Conv. nº 441/PGE/2022 Aquisição de Trator de grama/Roçad	15000000		1 1179-7	67707-8	2.058,34
67707-8	Conv. nº 441/PGE/2022 Aquisição de Trator de grama/Roçadeir	Conta Movimento				2.058,34
32 - CONVENIO NR 463/PGE CONTA 67.708-6						
6222	67708-6 Conv. nº 463/PGE/2022 Aquisição de Mudas de Cacau	17010000		1 1179-7	67708-6	220.137,03
67708-6	Conv. nº 463/PGE/2022 Aquisição de Mudas de Cacau	Conta Movimento				220.137,03
6263	67708-6 Conv. nº 463/PGE/2022 Aquisição de Mudas de Cacau	15000000		1 1179-7	67708-6	20.000,00
67708-6	Conv. nº 463/PGE/2022 Aquisição de Mudas de Cacau	Conta Movimento				20.000,00
33 - CONVENIO NR 503/PGE CONTA 66.391-3						
6228	66391-3 Conv. nº 503/PGE/2022 Reforma da Escola Angela Maria da	15710000		1 1179-7	66391-3	145.452,29
66391-3	Conv. nº 503/PGE/2022 Reforma da Escola Angela Maria da Mã	Conta Movimento				145.452,29
6264	66391-3 Conv. nº 503/PGE/2022 Reforma da Escola Angela Maria da	15000000		1 1179-7	66391-3	49.432,73
66391-3	Conv. nº 503/PGE/2022 Reforma da Escola Angela Maria da Mã	Conta Movimento				49.432,73
35 - CONVENIO NR 882944/2019 CONTA 71.033-0						
6184	71033-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 1ª ETAPA-D	17000000		104 1823	71033-0	917.629,76
71033-0	Construção e Urbanização da Feira no Riozinho-DEPCN/882944	Conta Movimento				917.629,76
36 - CONVENIO NR 884180/2019 CONTA 71.042-0						
6185	71042-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ª ETAPA - I	17000000		104 1823	71042-0	16.243,55
71042-0	Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ªEtapa - DEPC	Conta Movimento				16.243,55
6267	71042-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ª ETAPA - I	15000000		104 1823	71042-0	90.000,00
71042-0	Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ªEtapa - DEPC	Conta Movimento				90.000,00
37 - CONVENIO NR 897688/2020 DPCN CONTA 71.045-4						
6201	71045-4 Conv.nº 897688/DPCN/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro \	17000000		104 1823	71045-4	77.289,24
71045-4	Conv.nº 897688/DPCN/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Vit	Conta Movimento				77.289,24
6268	71045-4 Conv.nº 897688/DPCN/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro \	15000000		104 1823	71045-4	426.973,00
71045-4	Conv.nº 897688/DPCN/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Vit	Conta Movimento				426.973,00
39 - CONVENIO NR 909917/2021 DPCN CONTA 71.067-5						
6199	71067-5 Conv. nº 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro L	17000000		104 1823	71067-5	26.164,53
71067-5	Conv. 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro Liberd	Conta Movimento				26.164,53
6270	71067-5 Conv. nº 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro L	15000000		104 1823	71067-5	153.600,00
71067-5	Conv. 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro Liberd	Conta Movimento				153.600,00

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
44 - CONVENIO NR 919388/2021 MAPA CONTA 71.077-2						
6210	71077-2 Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário	17000000	104	1823	71077-2	82.601,19
71077-2	Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário Conta Movimento					82.601,19
6275	71077-2 Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário	15000000	104	1823	71077-2	138.116,91
71077-2	Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário Conta Movimento					138.116,91
46 - CONVENIO NR 905986/2022/MDR/CAIXA - CONTA 647.147-8						
6207	647147-8 Contrato.nº 905986/20/MDR/CAIXA- Pavimentação Asfál	17000000	104	1823	647147-8	566.275,79
647147-8	Contrato.nº 905986/20/MDR/CAIXA- Pavimentação Asfáltica Conta Movimento					566.275,79
47 - CONVENIO NR 909559/2020/MDR/CAIXA CONTA 647.149-4						
6204	647149-4 Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha	17000000	104	1823	647149-4	297.759,97
647149-4	Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha 06 Conta Movimento					297.759,97
6277	647149-4 Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha	15000000	104	1823	647149-4	0,01
647149-4	Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha 06 Conta Movimento					0,01
48 - CONVENIO NR 909621/2020/MDR/CAIXA CONTA 647.148-6						
6203	647148-6 Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Li	17000000	104	1823	647148-6	783.751,83
647148-6	Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Limoe Conta Movimento					783.751,83
6278	647148-6 Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Li	15000000	104	1823	647148-6	277.887,86
647148-6	Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Limoe Conta Movimento					277.887,86
49 - CONVENIO NR 923522/2021MCID/CAIXA CONTA 647.151-6						
6233	647151-6 Cont. Repasse nº 923522/2021 Construção de Complexo Es	17000000	104	1823	647151-6	310.876,48
647151-6	Cont. Repasse nº 923522/2021 Construção de Complexo Espo Conta Movimento					310.876,48
6279	647151-6 Cont. Repasse nº 923522/2021 Construção de Complexo Es	15000000	104	1823	647151-6	4.400,73
647151-6	Cont. Repasse nº 923522/2021 Construção de Complexo Espo Conta Movimento					4.400,73
55 - CONTA CONVENIO 020/SEDUC/PGE/2023						
6281	BCO BRASIL CTA 69.644-7 CONV. 020/SEDUC/PGE/2023 AQUIS	15710000	1	1179-7	69.644-7	75.533,94
BCO BRASIL	CTA 69.644-7 CONV. 020/SEDUC/PGE/2023 AQUIS. I Conta Movimento					75.533,94
6282	BCO BRASIL CTA 69.644-7 CONV. 020/SEDUC/PGE/2023 AQUIS	15000000	1	1179-7	69.644-7	66.425,12
BCO BRASIL	CTA 69.644-7 CONV. 020/SEDUC/PGE/2023 AQUIS. I Conta Movimento					66.425,12
57 - CONTA CONVENIO 68025-7						
6280	68025-7 Conv. nº 601/PGE/2022 Aquisição de Materiais Permanentes	16650000	1	1179-7	68025-7	32.315,90
68025-7	Conv. nº 601/PGE/2022 Aquisição de Materiais Permanentes Conta Movimento					32.315,90
6283	68025-7 Conv. nº 601/PGE/2022 Aquisição de Materiais Permanentes	15000000	1	1179-7	68025-7	4.369,99
68025-7	Conv. nº 601/PGE/2022 Aquisição de Materiais Permanentes Conta Movimento					4.369,99
62 - CONTA CONVENIO 69.040-6						
6284	69040-6 Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Espor	17010000	1	1179-7	69040-6	104.466,24
69040-6	Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Esportiv Conta Movimento					104.466,24
6285	69040-6 Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Espor	15000000	1	1179-7	69040-6	10.925,81
69040-6	Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Esportiv Conta Movimento					10.925,81
67 - CONTA CONVENIO 67.902-X						
6226	67902-X Revitalização da Praça Central	17010000	1	1179-7	67902-X	1.236.946,10
67902-X	Revitalização da Praça Central Conta Movimento					1.236.946,10
68 - CONTA CONVENIO 67.901-1						
6231	67901-1 Convênio para Revitalização da Praça do Riozinho	17010000	1	1179-7	67901-1	975.891,06
67901-1	Convênio para Revitalização da Praça do Riozinho Conta Movimento					975.891,06
69 - CONTA CONVENIO 67.903-8						
6235	67903-8 Conv. Reforma da Praça do VIlage do Sol	17010000	1	1179-7	67903-8	587.504,90
67903-8	Conv. Reforma da Praça do VIlage do Sol Conta Movimento					587.504,90
70 - CONTA CONVENIO 69.533-5						
6234	69533-5 Conv. Nº 274/2022 Fitha-Aquisição de Máquinas Pesadas	17010000	1	1179-7	69533-5	45.920,74

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
69533-5 cONV. Nº 274/2022 Fitha-Aquisição de Máquinas Pesadas	Conta Movimento					45.920,74
72 - CONTA CONVENIO 71308-2 SEDUC BICICLETAS 2023						
6299	71308-2 Conv. SEDUC - Aquisição de Bicicletas 2023	15710000	1	1179-7	71308-2	139.147,25
71308-2 Conv. SEDUC - Aquisição de Bicicletas 2023	Conta Movimento					139.147,25
6300	71308-2 Conv. SEDUC - Aquisição de Bicicletas 2023	15000000	1	1179-7	71308-2	37,28
71308-2 Conv. SEDUC - Aquisição de Bicicletas 2023	Conta Movimento					37,28
73 - CONTA CONVENIO 192/SEAGRI/PGE 2023 CAFECAU						
6301	70961-1 Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	17010000	1	1179-7	70961-1	1.029.142,51
70961-1 Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	Conta Movimento					1.029.142,51
6302	70961-1 Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	15000000	1	1179-7	70961-1	187.704,67
70961-1 Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	Conta Movimento					187.704,67
106 - CONTA CONVENIO 281/SEPOG/PGE/23 AQUIS.DE VEICULO UTILITARIO						
6306	71882-3 Conv. nº 281/SEPOG/PGE/23 Aquisição de Veículo Utilitá	17010000	1	1179-7	71882-3	201.490,80
71882-3 Conv. nº 281/SEPOG/PGE/23 Aquisição de Veículo Utilitário	Conta Movimento					201.490,80
6308	71882-3 Conv. nº 281/SEPOG/PGE/23 Aquisição de Veículo Utilitá	15000000	1	1179-7	71882-3	21.308,67
71882-3 Conv. nº 281/SEPOG/PGE/23 Aquisição de Veículo Utilitário	Conta Movimento					21.308,67
108 - CONTA 72514-5 Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveillon						
6309	72514-5 Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveillon	17010000	1	1179-7	72514-5	55.134,15
72514-5 Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveillon	Conta Movimento					55.134,15
6310	72514-5 Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveilon	15000000	1	1179-7	72514-5	8.010,00
72514-5 Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveilon	Conta Movimento					8.010,00
110 - 71883-1 Conv. nº 93/2023PGE/DER/RO Aquisição de Veículo utilitário						
6315	71883-1 Conv. nº 93/2023PGE/DER/RO Aquisição de Veículo utili	17010000	1	1179-7	71883-1	439.336,03
71883-1 Conv. nº 93/2023PGE/DER/RO Aquisição de Veículo utilitário	Conta Movimento					439.336,03
6316	71883-1 Conv. 281/SEPOG/PGE-Aquisição de veículos utilitários	15000000	1	1179-7	71883-1	44.495,53
71883-1 Conv. 281/SEPOG/PGE-Aquisição de veículos utilitários	Conta Movimento					44.495,53
118 - CONTA 72638-9 PROJETO FLORESCER						
6312	72638-9 Projeto Florescer Aquisição de Brinquedos FMAS	17010000	1	1179-7	72638-9	22,79
72638-9 72638-9 Projeto Florescer Aquisição de Brinquedos FMAS	Conta Movimento					22,79
6313	72638-9 Projeto Florescer Aquisição de Brinquedos FMAS	15000000	1	1179-7	72638-9	9.755,00
72638-9 Projeto Florescer Aquisição de Brinquedos FMAS	Conta Movimento					9.755,00
119 - CONTA CONVENIO 72818-7 CONV ONIBUS ESCOLAR - FNDE						
6317	72818-7 Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE	15700000	1	1179-7	72818-7	1.246.232,92
72818-7 Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE	Conta Movimento					1.246.232,92

SubTotal Tipo:	**70.842.701,50**
Saldo Total:	**70.842.701,50**

Demonstrativo Destinação de Recursos - Balanço Patrimonial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DESTINAÇÃO DE RECURSOS - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBLIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Prefeitura Municipal de Cacoal	**60.474.447,95**	**1.237.270,50**	**1.353.130,66**	**5.072.733,62**	**38.710,69**	**0,00**	**52.772.602,48**	**34.188.919,42**	**18.583.683,06**
Fonte 15001001 - Recursos Impostos e Transf. aplicação MDE	812.051,95	0,00	267.221,13	0,00	38.710,69	0,00	506.120,13	449.313,50	56.806,63
Fonte 1540000 - FUNDEB	1.684.157,50	0,00	644.159,08	0,00	0,00	0,00	1.039.998,42	0,00	1.039.998,42
Fonte 15500000 - Salário Educação	442.785,09	0,00	39.366,36	0,00	0,00	0,00	403.418,73	51.364,73	352.054,00
Fonte 15520000 - Programa Alimentação Escolar	107.305,00	0,00	80.708,28	0,00	0,00	0,00	26.596,72	6.260,20	20.336,52
Fonte 15530000 - Programa Transporte Escolar	431.917,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.917,33	189.843,38	242.073,95
Fonte 15690000 - Outras Transferências do FNDE	1.141.502,25	0,00	570,47	0,00	0,00	0,00	1.140.931,78	136.313,95	1.004.617,83
Fonte 15700000 - Transf. Convênio da União para a Educação	1.368.447,86	1.237.270,50	0,00	0,00	0,00	0,00	131.177,36	255.950,16	-124.772,80
Fonte 15710000 - Transf Conv Estado para a Educação	1.256.840,65	0,00	305.800,34	0,00	0,00	0,00	951.040,31	388.610,49	562.429,82
Fonte 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	451.753,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.753,94	0,00	451.753,94
Fonte 16650000 - Transf. Conv Vinculaos Assistencia Social	32.315,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.315,90	0,00	32.315,90
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	12.605.565,14	0,00	0,00	2.912.572,82	0,00	0,00	9.692.992,32	19.563.178,89	-9.870.186,57
Fonte 17010000 - Outras Transferências de Convênios do Estado	23.994.823,23	0,00	12.529,00	423.767,64	0,00	0,00	23.558.526,59	7.277.934,39	16.280.592,20
Fonte 17063110 - Transferências Especial da União - Individual	6.555.864,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.555.864,67	814.149,17	5.741.715,50
Fonte 17150000 - Transf. Dest Setor Cultural -Audiovisial	552.553,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.553,54	0,00	552.553,54
Fonte 17160000 - Transf. Dest Setor Cultural - Demais Setores	223.831,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.831,93	0,00	223.831,93
Fonte 17190000 - Transf. Politica Nacional Adir Blanc - Cultura	599.840,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.840,97	0,00	599.840,97
Fonte 17500000 - Recursos destinados ao CIDE	22.610,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.610,32	0,00	22.610,32
Fonte 17510000 - COSIP Iluminação Pública	2.411.637,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.411.637,57	1.170.000,00	1.241.637,57
Fonte 17520000 - Recursos Vinculados ao TRÂNSITO	251.592,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.592,09	13.270,37	238.321,72
Fonte 17540000 - Recursos de Operações de Créditos	5.527.051,02	0,00	2.776,00	1.736.393,16	0,00	0,00	3.787.881,86	3.872.730,19	-84.848,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**60.474.447,95**	**1.237.270,50**	**1.353.130,66**	**5.072.733,62**	**38.710,69**	**0,00**	**52.772.602,48**	**34.188.919,42**	**18.583.683,06**
Prefeitura Municipal de Cacoal	**10.368.253,55**	**16.666,20**	**1.337.274,55**	**12.196,34**	**441.960,56**	**0,00**	**8.560.155,90**	**5.251.153,35**	**3.309.002,55**
Fonte de Recursos 15000000	10.368.253,55	16.666,20	1.337.274,55	12.196,34	441.960,56	0,00	8.560.155,90	5.251.153,35	3.309.002,55
Fonte de Recursos 01.94 - Rendimento aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**10.368.253,55**	**16.666,20**	**1.337.274,55**	**12.196,34**	**441.960,56**	**0,00**	**8.560.155,90**	**5251153,35**	**3.309.002,55**
TOTAL (III) = (I + II)	**70.842.701,50**	**1.253.936,70**	**2.690.405,21**	**5.084.929,96**	**480.671,25**	**0,00**	**61.332.758,38**	**39.440.072,77**	**21.892.685,61**
somatorio prefeitura	70.842.701,50	1.253.936,70	2.690.405,21	5.084.929,96	480.671,25	-	61.332.758,38	39.440.072,77	21.892.685,61

Cacoal - RO, 02 de Fevereiro de 2024

Nilácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nr. 0361/PMC/2020